ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.610/2021.

DISPOE SOBRE O RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE SERVIDORES IMUNIZADOS COM AS DUAS DOSES DA VACINA CONTRA COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a evolução das campanhas de vacinação neste Município, com taxas significativas de servidores já imunizados e em especial aqueles considerados como pertencentes a grupos de risco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o **retorno aos trabalhos presenciais** dos servidores públicos municipais investidos em cargos efetivos, celetistas ou comissionados, já imunizados com as duas doses da vacina contra o SARS-Cov-2 e que foram afastados de atividades presenciais em razão do art. 16 do Decreto n° 5.241/2020.

Parágrafo Único - O retorno estabelecido neste decreto se dará **a partir do dia 12 de julho de 2021**, segundo as escalas e organização de cada secretaria, respeitando em todo caso as medidas e protocolos de segurança em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 07 de julho de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: GDDLM0UJ-IEDLLP4M-ZDO86APW-ABBKBRGF
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil